



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENACAO-GERAL DO CAFE
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO FUNCAFÉ

PLANO DE TRABALHO

ADITIVO 01 AO TED 03/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Secretaria de Política Agrícola - SPA/MAPA

Nome da autoridade competente: Guilherme Campos Júnior

Número do CPF: 048.890.978-30

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral do Café - CGCAF/DCA/SPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MAPA nº 670, de 08/04/2024

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130137/00001 – FUNCAFÉ/SPA/MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 130137/00001 – FUNCAFÉ/SPA/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Embrapa Café

Nome da autoridade competente: Antonio Fernando Guerra

Número do CPF: 281.449.296-91

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação DE/Embrapa nº 28, de 10 de dezembro de 2024.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135097/13203 – Embrapa Café

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 135097/13203 – Embrapa Café

3. OBJETO:

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo prover a Embrapa Café, gestora do Consórcio Pesquisa Café, com vistas a celebrar um **TERMO ADITIVO** ao Termo de Execução Descentralizada – TED nº 03/2025 - Pesquisa, com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafеira – FUNCAFÉ, na ordem de **R\$ 3.095.140,00** (três milhões, noventa e cinco mil, cento e quarenta reais) para complementar a execução dos projetos aprovados pelo Conselho Deliberativo da Política Cafеira – CDPC, no ano em exercício, para a Carteira de Projetos sob a responsabilidade da Embrapa Café, coordenadora do Consórcio Pesquisa Café, Chamadas nº 21/2024 – BAG e 22 (P&DI), para o ano de 2025, conforme Lei Orçamentária Anual nº 15.121, de 10 de abril de 2025 - Publicada no DOU nº 69-A, Seção Extra 1-A, Programa 1144 - Agropecuária Sustentável, Ação Orçamentária 20Y – Desenvolvimento da Cafecultura, especificamente no Plano Orçamentário 0006 - Pesquisa e Desenvolvimento em Cafecultura.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META	ETAPA	DESCRIÇÃO	INÍCIO	TERMINO
1	1.1	Gestão Administrativo-Financeira do Consórcio Pesquisa Café.	nov/25	dez/25
1	1.2	Custear despesas em atividades de apoio à administração do PNP&D/Café, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.	nov/25	dez/25
1	1.2	Apoiar, monitorar e fiscalizar os Instrumentos de Repasse, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.	nov/25	dez/25
2	2.1	Gestão Técnica-Operacional do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café, referente as Chamadas nº 21/2024 e nº 22/2024. (Aplicação Direta - Unidades Descentralizadas da Embrapa - UDs)	nov/25	dez/25
2	2.1	Repassar e fazer a Gestão Técnico-Orçamentária dos projetos aprovados da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, por meio das Chamadas nº 21/2024 e 22/2024, referente ao exercício de 2025. UG: 135097- EMBRAPA/CAFÉ	nov/25	dez/25
3	3.1	Gestão Técnica-Operacional do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café, referente as Chamadas nº 21/2024 e nº 22/2024. (Transferências para Universidades e Institutos Federais por meio de TEDs)	nov/25	dez/25
3	3.1	Repassar e fazer a Gestão Técnico-Orçamentária dos projetos aprovados da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, por meio das Chamadas nº 21/2024 e 22/2024, referente ao exercício de 2025. Convênio nº 967974/2024 - APTA/IAC/IB	nov/25	dez/25
3	3.2	Repassar e fazer a Gestão Técnico-Orçamentária dos projetos aprovados da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, por meio das Chamadas nº 21/2024 e 22/2024, referente ao exercício de 2025. Convênio nº 967844/2024 - IDR/IAPAR	nov/25	dez/25
3	3.3	Repassar e fazer a Gestão Técnico-Orçamentária dos projetos aprovados da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, por meio das Chamadas nº 21/2024 e 22/2024, referente ao exercício de 2025. Convênio nº 967828/2024 - EPAMIG	nov/25	dez/25
3	3.4	Repassar e fazer a Gestão Técnico-Orçamentária dos projetos aprovados da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, por meio das Chamadas nº 21/2024 e 22/2024, referente ao exercício de 2025. Convênio nº 967850/2024 - UESB	nov/25	dez/25
3	3.5	Repassar e fazer a Gestão Técnico-Orçamentária dos projetos aprovados da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, por meio das Chamadas nº 21/2024 e 22/2024, referente ao exercício de 2025. Convênio nº 967832/2024 - INCAPER	nov/25	dez/25
3	3.6	Repassar e fazer a Gestão Técnico-Orçamentária dos projetos aprovados da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, por meio das Chamadas nº 21/2024 e 22/2024, referente ao exercício de 2025. Convênio nº 967848/2024 - PROCAFÉ	nov/25	dez/25
4	4.1	Avaliação e Acompanhamento do PNP&D/Café, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.	nov/25	dez/25
4	4.1	Elaboração de Prestações de Contas Orçamentário-Financeira, Elaboração de Relatórios de Cumprimento do Objeto e Relatório Técnico dos Projetos.	nov/25	dez/25

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Consórcio executa o maior programa de pesquisa em café do mundo, experiência única da ciência e da tecnologia em torno do agronegócio café brasileiro que reúne esforços e recursos para o desenvolvimento e inovação do agronegócio café, tendo como base de seus projetos a sustentabilidade, a qualidade, a produtividade, a preservação ambiental e o incentivo a pequenos e grandes produtores.

O Programa de Pesquisa e Desenvolvimento do Café gera conhecimento e tecnologias para todas as etapas da cadeia produtiva do café, do plantio ao consumidor. As chamadas dos projetos são elaboradas a partir de prospecções de demandas de pesquisa junto às representações dos diversos segmentos da cadeia de valor do produto e das instituições consorciadas.

O Programa abrange diversas áreas de atuação, executando Soluções para Inovações/Planos de Ação em todas as regiões produtoras do País. Utiliza, para isso, a infraestrutura das 10 instituições fundadoras do Consórcio e uma rede de instituições parceiras, que acompanha a oferta de projetos, integrando e fortalecendo o quadro técnico de pesquisa em café no País. A programação de pesquisa atual conta com a participação de cerca de 50 instituições consorciadas.

Nesse contexto, o Consórcio Pesquisa Café, por intermédio da Embrapa Café (Coordenadora do Consórcio) apresentou e foram aprovados pelo CDPP e CDPC projetos que oferecerão soluções tecnológicas para aumentar a competitividade do agronegócio café brasileiro na economia global e ampliar a lucratividade do setor pelo aumento da produtividade, redução de custos e melhoria da qualidade, garantindo a sua sustentabilidade.

Entretanto, houve por parte do Governo Federal um corte na ordem de 50% nos recursos do FUNCAFÉ para 2025, seguido de uma redução de 25% conforme Decreto nº 12.477 - 30/05/2025, o que comprometeu as entregas de resultados neste exercício. Este valor que será aportado por meio deste TA, será um paleativo para minimizar a execução dos projetos.

Mais informações:

www.embrapa.br/cafe e www.consorteopesquisacafe.com.br

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X)Sim
()Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim
()Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	ETAPA	DESCRIÇÃO	2025	INÍCIO	TÉRMINO
1		Gestão Administrativo-Financeira do Consórcio Pesquisa Café.	75.000,00	nov/25	dez/25
	1.1	Custear despesas em atividades de apoio à administração do PNP&D/Café, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.	62.500,00	nov/25	dez/25
	1.2	Apoiar, monitorar e fiscalizar os Instrumentos de Repasse, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.	12.500,00	nov/25	dez/25
2		Gestão Técnica-Operacional do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café, referente as Chamadas nº 21/2024 e nº 22/2024. (Aplicação Direta - Unidades Descentralizadas da Embrapa - UDs)	488.870,00	nov/25	dez/25
	2.12	Repassar e fazer a Gestão Técnico-Orçamentária dos projetos aprovados da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, por meio das Chamadas nº 21/2024 e 22/2024, referente ao exercício de 2025. UG: 135097- EMBRAPA/CAFÉ	488.870,00	nov/25	dez/25
3		Gestão Técnica-Operacional do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café, referente as Chamadas nº 21/2024 e nº 22/2024. (Transferências para Universidades e Institutos Federais por meio de TEDs)	2.526.270,00	nov/25	dez/25
	3.1	Repassar e fazer a Gestão Técnico-Orçamentária dos projetos aprovados da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, por meio das Chamadas nº 21/2024 e 22/2024, referente ao exercício de 2025. Convênio nº 967974/2024 - APTA/IAC/IB	543.454,00	nov/25	dez/25
	3.2	Repassar e fazer a Gestão Técnico-Orçamentária dos projetos aprovados da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, por meio das Chamadas nº 21/2024 e 22/2024, referente ao exercício de 2025. UG: - Fundação Universidade de Brasília - UNB Convênio nº 967844/2024 - IDR/IAPAR	218.613,00	nov/25	dez/25
	3.3	Repassar e fazer a Gestão Técnico-Orçamentária dos projetos aprovados da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, por meio das Chamadas nº 21/2024 e 22/2024, referente ao exercício de 2025. UG: - Instituto Federal Fluminense - Campus Bom Jesus de Itabapoã Convênio nº 967828/2024 - EPAMIG	792.334,00	nov/25	dez/25
	3.4	Repassar e fazer a Gestão Técnico-Orçamentária dos projetos aprovados da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, por meio das Chamadas nº 21/2024 e 22/2024, referente ao exercício de 2025. UG: - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS Convênio nº 967850/2024 - UESB	279.868,00	nov/25	dez/25
	3.5	Repassar e fazer a Gestão Técnico-Orçamentária dos projetos aprovados da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, por meio das Chamadas nº 21/2024 e 22/2024, referente ao exercício de 2025. UG: - Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM Convênio nº 967832/2024 - INCAPER	398.307,00	nov/25	dez/25
	3.6	Repassar e fazer a Gestão Técnico-Orçamentária dos projetos aprovados da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, por meio das Chamadas nº 21/2024 e 22/2024, referente ao exercício de 2025. UG: - Instituto Federal do Espírito Santo - IFES Convênio nº 967848/2024 - PROCAFÉ	293.694,00	nov/25	dez/25
4		Avaliação e Acompanhamento do PNP&D/Café, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.	5.000,00	nov/25	dez/25
	4.1	Elaboração de Prestações de Contas Orçamentário-Financeira, Elaboração de Relatórios de Cumprimento do Objeto e Relatório Técnico dos Projetos.	5.000,00	nov/25	dez/25
		TOTAL	3.095.140,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	MÊS/ANO	VALOR
Única	Novembro/2025	R\$ 3.095.140,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3350.39.00		Sim	R\$ 1.300.000,00
3350.41.00		Sim	R\$ 600.000,00
3390.30.00		Não	R\$ 195.140,00
3390.39.00		Sim	R\$ 1.000.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Antonio Fernando Guerra

Chefe-Geral

Embrapa Café

13. APROVAÇÃO

Guilherme Campos Júnior

Secretário de Política Agrícola



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Guerra, Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMPOS JUNIOR, Secretário de Política Agrícola**, em 27/11/2025, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walmir Luiz Rdrigues Gomes, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48394245** e o código CRC **74F3F788**.